



5C 4981

23/2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA 530/2025

UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DIRETORIA DE VIGILÂNCIA
EM SAÚDE – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OBJETO: Aquisição de receituários azuis controlados Processo SIS nº 5515/2025

Tipo do objeto:

- ☒ (X) Material de Consumo
☐ () Material Permanente/Equipamento
☐ () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
☐ () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
☐ () Serviço não continuado

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: DISPENSA DE LICITAÇÃO , em razão do VALOR, Conforme o art. 75, Inciso II da LEI FEDERAL 14.133/21.

Realização da dispensa com disputa na forma eletrônica: () SIM (x) NÃO

Justificativa: Para que o Processo corra com maior agilidade, não será realizada a disputa na forma eletrônica, que por sua vez, exige maior tempo de elaboração desde a fase inicial com a abertura do edital até sua execução.

Vera Martins Neto
Diretora de Vigilância em
Saúde / SMS
Matrícula 45062

Sidnei Louro Jorge Júnior
Agente Administrativo
Vigilância Sanitária - SMS
Matrícula: 8976



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE SAÚDE

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO OU AQUISIÇÃO:

O Departamento de Vigilância Sanitária controla e distribui os receituários azuis controlados para toda rede pública do Município, Unidades Básicas de Saúde e CAPS.

A aquisição por dispensa de licitação se justifica pois a quantidade deste material é suficiente para vários meses. Ademais, a última compra foi realizada em 2024.

4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO:

Item	CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
01	Não Encontrado	Unidade/ Blocos	Receituários azuis - Impressão em papel sulfite azul 75g, tamanho 198x96mm, cor: 1X0, apresentação em blocos de 20 folhas (Receituário Azul B)- (todos numerados) conforme modelo OBS: será solicitado aprovação da arte final antes da impressão	3.000

5. ESTIMATIVA DE VALOR:

Para fins de estimativa de valor, foram utilizados os valores cotados a seguir:

Proposta	Fornecedor	Unidade	Valor unitário	Valor total
01	Gráfica Riol – Anderson Carvalho Rodrigues CNPJ: 34.865.537/0001-36	Unid	R\$ 1,28	R\$ 3.840,00
02	GRÁFICA JACUÍ	Unid	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
03	Gráfica Sem Rival CNPJ: 90.105.578/0001-03	Unid	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00

Vera Martins Neto
Diretora de Vigilância em
Saúde - SMS
Matrícula 45862

Sidney Louro Jorge Júnior
Agente Administrativo
Vigilância Sanitária - SMS
Matrícula 8976



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE SAÚDE

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 103040103203300 – Ações de Vigilância Sanitária

9. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Natureza da Despesa: 33903000

Débito em Conta: AG 2820 – CC 006/00624064-2 – Caixa Econômica Federal

Fonte: 1600.0000

Valor Estimado: R\$ 3.840,00

7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU PARA ENTREGA DO OBJETO:

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas localizado na Avenida Fernando Osório, número 273, Pelotas/RS.

8. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL:

Tão logo se finalize o processo de aquisição dos itens solicitados, lembrando que o último pedido desses itens foi há muito tempo (2023), havendo poucas unidades do produto em estoque na VISA.

Vera Martins Neto
Diretora de Vigilância em
Saúde / SMS
Matrícula 45062

Sidnei Louro Jorge Júnior
Agente Administrativo
Vigilância Sanitária - SMS
Matrícula: 8976



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE SAÚDE

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente instrumento e que o mesmo está em consonância com a legislação vigente.

Sidnei Louro Jorge Júnior
Agente Administrativo - SMS
Vigilância Sanitária - 8976

Sidnei Louro Jorge Júnior
Coordenador da VISA
Matrícula 8976

Elisa Volz Gimenes

Elisa Volz Gimenes
Matrícula 28670

Vera Regina Martins Neto
Diretora da DVS
Matrícula 45062

10. AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE:

Autorizo a presente contratação direta em razão do valor, e certifico, para os devidos fins, que foram observados os limites estabelecidos no art. 75, inciso II c/c §1º do mesmo dispositivo da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se o somatório do que foi despendido neste exercício financeiro por esta unidade gestora, consideradas as licitações e as contratações diretas realizadas, bem como o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não caracterizando como fracionamento ilegal de despesa.

De acordo, encaminhe-se para análise e prosseguimento.

Angela Moreira Vitória
Secretária Municipal de Saúde
Pref. Municipal de Pelotas/RS

Ordenador da Despesa

Vera Regina Martins Neto
Diretora de Vigilância em
Saúde - SMS
Matrícula 45062

Sidnei Louro Jorge Júnior
Agente Administrativo - SMS
Vigilância Sanitária - 8976